

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2212/2013**

Às dez horas (10:00) do dia seis (06) de Agosto do ano de Dois Mil e Treze (2013), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 17.083/2013, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital nº 2212/2013 (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução dos serviços de **Revitalização do Parque da Fonte do Mato, conforme Contrato de Repasse nº 0331989-48/2010/Ministério do Turismo/CAIXA**. O Extrato do presente Edital foi publicado no dia 17 de Julho/2013 no Diário Oficial do Estado, Jornal do Pampa, Jornal Cidades e Diário Oficial da União. Publicado ainda no Mural da Secretaria de Município da Fazenda e na página oficial do Município na Internet. O Edital foi retirado via internet por inúmeras pessoas e/ou Empresas, conforme comprova-se através das fls. 85 à 103 dos autos. Apresentaram propostas à presente Licitação as seguintes Empresas: **MORO CONSTRUÇÕES LTDA (representada através de seu Sócio Sr. Giordano Posser Moro e SANTTER TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA (sem representante presente)**. Abertos os envelopes contendo dos documentos de habilitação, verificou-se a apresentação de todos os documentos exigidos através do Edital Convocatório, razão pela qual, foram ambas Empresas declaradas **HABILITADAS**. Ambas Empresas apresentaram declaração de Empresa de Pequeno Porte, fazendo portanto jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Diante da renúncia expressa do prazo recursal por parte do Licitante presente, quanto a habilitação e visando a agilização do Processo, esta Comissão decidiu pelo prosseguimento da presente Licitação, procedendo a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Financeira, as quais foram de imediato passadas à análise do Licitante presente. Após a apreciação das propostas financeiras, não houve nenhuma. Os valores apresentados foram os seguintes: **MORO: R\$ 399.088,99; SANTTER: R\$ 423.614,53**. Encaminhe-se os autos à Secretaria de Município de Planejamento e Meio Ambiente, para que através dos profissionais responsáveis pela elaboração do projeto, emita parecer acerca da viabilidade técnica e financeira da referida obra. Aguarde-se a emissão de Parecer Técnico para o julgamento da presente Licitação. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Comissão:

ELENILTON ILHA FLORES

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

MICHELE MENDES MARQUES

Empresas:MORO CONSTRUÇÕES LTDA,
Giordano Posser Moro